



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 07 DE FEVEREIRO DE 2014 - ANO XXIV - 1248

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu abre mais vagas para cursos do Pronatec

Igor Medeiros/arquivo Secretaria de Comunicação

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, abriu nesta semana as inscrições para uma série de cursos de qualificação profissionais gratuitos que terão início neste semestre.

Eles são viabilizados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e contam com parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e Comercial (Senac). Durante a realização dos cursos, os alunos ainda recebem ajuda de custo (vale transporte e lanche).

A partir de fevereiro estão abertas as vagas para os cursos de Auxiliar de Recursos Humanos; Recepcionista; Costureiro Industrial do Vestuário; Vendedor; Modelista e Operador de Torno com comando numérico computadorizado. Em março, também estarão abertas as matrículas para o curso de Operador de Telemarketing.

Em 2013 mais de 360 pessoas foram qualificadas pelos cursos do Pronatec em Botucatu.

Condições

Os cursos do Pronatec são destinados prioritariamente às pessoas inseridas em

grupos de vulnerabilidade social ou exclusão social. São eles: beneficiários dos programas de transferência de renda e Benefício de Prestação Continuada (BPC); inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) ou em processo de inscrição, com renda de até três salários mínimos; pessoas com Ensino Fundamental Incompleto ao Ensino Médio; jovens a partir de 16 anos e adultos.

Os cursos do Pronatec se caracterizam por proporcionar à população mais carente o desenvolvimento profissional, inclusão e o exercício da cidadania, além de elevar o grau de escolaridade, empregabilidade e trabalho formal da população.

Inscrição

Para se inscrever, os interessados devem ter em mãos os seguintes documentos: RG, CPF e Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; conta de energia (mês atual ou inferior); e declaração da escola onde os filhos estudam.

As inscrições serão efetuadas no Central de Cadastro Único de Botucatu, localizada na Rua Cardoso de Almeida, 919 – Centro. Mais informações pelo telefone (14) 3814-0896.



Ano passado, mais de 360 pessoas no Município foram qualificadas para o mercado de trabalho pelo Pronatec

Cursos Pronatec / Botucatu

Início em março

RECEPCIONISTA – 25 vagas - Senac

Escolaridade: Ensino Fundamental II (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 3ª a 6ª feira, das 8h30 às 12h30
Período de matrícula: 3 a 28 de fevereiro
Início do curso: 10 de março de 2014

COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO – 16 vagas - Senai

Escolaridade: Ensino Fundamental II (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas
Período de matrícula: 3 de fevereiro a 3 de março
Período do curso: 12 de março a 26 de maio de 2014

MODELISTA – 12 vagas - Senai

Escolaridade: Ensino Fundamental II (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas
Período de matrícula: 3 de fevereiro a 3 de março
Período do curso: 12 de março a 26 de maio de 2014

OPERADOR DE TORNO COM COMANDO

NUMÉRICO COMPUTADORIZADO – 16 vagas - Senai
Escolaridade: Ensino Fundamental II (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 18 às 22 horas
Período de matrícula: 3 de fevereiro a 3 de março
Período do curso: 12 de março a 7 de agosto de 2014

Início em abril

VENDEDOR – 35 vagas - Senac

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 17h30
Período de matrícula: 17 de fevereiro a 20 de março
Início do curso: 1º de abril de 2014

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – 32 vagas - Senai

Escolaridade: Ensino Médio (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 18 às 22 horas
Período de matrícula: 10 de fevereiro a 20 de março
Período do curso: 1º de abril a 30 de maio de 2014

OPERADOR DE TELEMARKETING – 20 vagas - Senac

Escolaridade: Ensino Fundamental II (incompleto)
Idade mínima: 16 anos – Turmas: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 12h30
Período de matrícula: 4 de março a 4 de abril
Início do curso: 15 de abril de 2014

Dívidas podem ser quitadas junto à Prefeitura

O contribuinte botucatuense que esteja em atraso com pagamentos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISS (Imposto Sobre Serviços) junto ao Executivo Municipal, já pode efetuar a quitação de seus débitos.

O interessado deve procurar a seção de Dívida Ativa da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16h30, com o carnê referente à dívida e cópia do CPF em mãos. O valor pode ser saldato pelo próprio contribuinte ou procurador com firma reconhecida. Caso o carnê não esteja com o nome atualizado do proprietário, o mesmo deve apresentar a cópia da escritura do imóvel residencial ou comercial.

As dívidas poderão ser quitadas à vista ou de forma parcelada. Elas podem ser divididas em até 36 vezes, com parcela mínima de R\$ 30 no carnê. Entretanto, os débitos inscritos em Dívida Ativa são corrigidos com até 20% de multa e 1% de juro fixo por mês de atraso.

Em caso de pagamento à vista da dívida, não é necessária a apresentação de escritura do imóvel. A primeira parcela, acrescida de possíveis despesas judiciais, deve ser paga no ato do acordo estabelecido. No caso de optar pelo parcelamen-

to da dívida do ISS, o proprietário da empresa deve apresentar o contrato social da mesma.

As dívidas não quitadas junto ao Executivo Municipal podem ser executadas judicialmente, com possibilidade do imóvel ser penhorado e ir até mesmo a leilão público. A recuperação destas dívidas tem ainda o objetivo de melhorar a arrecadação Municipal.

O dinheiro da Dívida Ativa pode ser utilizado pela Prefeitura em áreas como Educação, Saúde, Infraestrutura e demais despesas voltadas ao serviço público. Conforme dados da Prefeitura, foi arrecadado de Dívida Ativa, em 2013, um total de R\$ 5.928.372,81.

Mais informações

Em caso de dúvida, o contribuinte pode procurar a seção da Dívida Ativa da Prefeitura pelo telefone 3 811-1526 ou enviar um e-mail para divida.ativa@botucatu.sp.gov.br. Através dele poderão ser obtidas mais informações e quais mais documentos, dependendo de cada caso, podem ser necessários para quitação da dívida ativa.

Serviço

Prefeitura de Botucatu
Praça Pedro Torres, 100 – Centro

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)

Rua General Telles, 1.116 - Centro
(14) 3811-1443

*** Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras

Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285 - Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Nathaly Silvestre, Silvia Culiche, José Alberto Conte Júnior

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Unit abre cursos de chapeador aeronáutico e soldador

Igor Medeiros/arquivo Secretaria de Comunicação



Cursos têm parceria com o Senai; inscrições seguem até dia 11 deste mês na Unit 1

Botucatu fechou o ano de 2013 como uma das cidades que mais gerou empregos no estado de São Paulo e no Brasil. Números do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, apontam para a criação de quase 3 mil novos postos de trabalho e comprovam o grande momento vivido pela economia local.

A ampliação das oportunidades geradas pelo forte crescimento das atividades nos setores da indústria, comércio e serviços faz aumentar a procura por mão de obra qualificada para preenchimento das vagas de emprego que surgem a todo momento. E para estreitar o caminho entre quem busca trabalhadores qualificados e quem tenta inserção no mercado de trabalho ou procura novos desafios profissionais, a Unit (Universidade do Trabalhador) cumpre papel de extrema importância ao oferecer à população cursos de qualificação profissional inteiramente gratuitos.

Para 2014, a promessa é de grandes novidades. O ano começa com a Unit, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem industrial (Senai), disponibilizando os cursos de Chapeador de Peças Aeronáuticas e Soldador MAG. Os interessados deverão fazer suas inscrições até 11 de fevereiro, das 8 às 17 horas, na unidade I da Unit, localizada na Rua Moraes Barros, 397, no Centro (antiga Pensão Silva).

O curso de Chapeador de Peças Aeronáuticas, voltado ao desenvolvimen-

to de competências relativas à confecção de peças primárias e conjuntos de estruturas aeronáuticas, oferecerá 64 vagas. O aluno deverá, no início do curso, ter no mínimo 18 anos de idade e concluído o Nível Médio. A carga horária é de 240 horas e as aulas serão ministradas na unidade II da Unit, localizada na Rua Francisco Lyra Brandão, 1321, na Vila São Benedito, na Vila São Benedito, com início previsto para 18 de fevereiro.

Já o curso de Soldador MAG busca o desenvolvimento de competências relativas ao processo de soldagem MAG, permitindo a aquisição de capacidades técnicas necessárias ao desenvolvimen-

to das habilidades de soldagem nas posições plana, horizontal e vertical, considerando normas técnicas, bem como aspectos de saúde e meio ambiente. Serão 24 vagas para alunos a partir de 18 anos de idade e que tenham completado a 6ª série do Ensino Fundamental. A carga horária é de 168 horas e as aulas também serão ministradas na unidade II da Unit, com início previsto para 17 de fevereiro.

No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar xérox do RG, CPF e do comprovante de residência (levar o original também). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 3814-7346.

Botucatu renova Vivaleite por mais 2 anos

Luiz V. Pereira/arquivo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social



Na região são distribuídos mais de 71 mil litros de leite pelo projeto do Estado

os idosos na grande São Paulo.

“Este projeto é muito significativo. Vai além da entrega do leite. À medida que ele recebe os nutrientes necessários se torna um importante complemento alimentar que traz o fortalecimento para a criança desnutrida”, diz.

Cristina Lourenço Barros, mãe de Ketlin, de 3 anos, recebe leite do projeto desde quando a filha tinha nove meses. Atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) da região Leste de Botucatu, ela afirma o

projeto tem sido vital para o bom desenvolvimento de Ketlin.

“O leite do projeto ajudou minha filha com seu refluxo, na ganha peso e também colaborou para seu desenvolvimento. Este projeto ajuda muitas crianças humildes. Só tenho a agradecer”, afirma.

Em Botucatu, a Prefeitura complementa com mais meio litro de leite para cada meio litro que o Estado encaminha pelo Vivaleite. Esta ação é feita com o objetivo de reforçar a demanda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **774/2013**
Processo Administrativo n.º. 45.135/2013 – Pregão nº. 379/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **JOSÉ MAURO ZANINI**

Objeto: Contratação de serviços de 242 (duzentas e quarenta e duas) perícias médica a ser prestado por médico, profissional autônomo, como o objetivo de avaliar pacientes portadores de deficiência física, mental e com mobilidade reduzida para obtenção de cartão de gratuidade para uso de transporte público no município de Botucatu.
Valor: R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 624 – Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 400/2012

Contrato nº **777/13**
Processo Administrativo n.º 43.430/2013 - anexado ao 22.133/12 – Pregão nº 220/12
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Contratada: **SYDE SERVICE ADMINISTRATIVOS LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA E SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo e índices inflacionários

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 022/10

Contrato nº. **015/2014**
Processo Administrativo n.º 089/2014 - anexado ao de nº 21.897/09 – Locação
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”
Aditamento: Reajusta o valor da locação para R\$ 3.315,10 (três mil trezentos e quinze reais e dez centavos) em virtude da variação do índice de IGPM/FGV.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/11

CONTRATO nº. **017/14**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 752/14 anexado ao 46.746/10 – Pregão 266/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, fiscalização e operação da Portaria Aterro Sanitário/Usina Reciclagem e Garagem Municipal
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal, com base na variação do índice IGP-M/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 391/12

Contrato nº. **018/2014**
Processo Administrativo nº. 20.246/2012 - Dispensa Licitação - LOCAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: **SILVANA VAZ DE LIMA FIGUEIREDO e WAGNER THOMASSONI FIGUEIREDO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE III.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/10

Contrato nº **020/2014**
Processo Administrativo n.º 088/14 – Anexado ao de nº 35.459/2010 - Convite nº. 049/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 1 (doze) meses e reajusta o valor do contrato com base na variação do IGP-M.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/13

Contrato nº **022/2014**
Processo administrativo nº 366/2014 – anexado ao 04.409/13 – Pregão nº 026/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.
Aditamento: Altera o valor do litro do óleo diesel, da gasolina comum e do álcool etílico hidratado em virtude de reequilíbrio econômico financeiro.

Contrato nº **025/2014**
Processo Administrativo n.º 2.216/2014 – Edital PIPA 01/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **TIAGO DE OLIVEIRA SOARES**
Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO “SOMOS ÁFRICA” RELATIVA AO EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE EXPRESSÕES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE RAÍZES AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: FICHA 484

Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/10

Contrato nº **027/2014**
Processo Administrativo n.º 2.641/14–anexado ao de nº 21.389/2010-Tomada de Preços nº. 009/10
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Contratada: **WILLIAN ALVES - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2014.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 321/10

Contrato nº **028/2014**
Processo Administrativo n.º 2.642/14 - anexado ao de nº 21.389/10-Tomada de Preços nº. 009/10
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Contratada: **MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2014.

RATIFICAÇÃO

À
COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **49.865/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 29 de janeiro de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **19.332/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II e 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de fevereiro de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **50.372 /13**– Pregão **400/13**, nomeada pela portaria n.º 9.449 para a empresa:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, itens 02 e 03.
Botucatu, 30 de janeiro de 2014.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 50.372/13 – Pregão **400/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 30 de janeiro de 2014.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e documentos técnicos apresentados pelas empresas foram analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação, Processo Administrativo nº **26.540/13** – Pregão **258/13**, nomeada pela portaria n.º 9.025 para as empresas:

FRUTTI LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA, no item 01.
CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, nos itens 02 e 03.

Botucatu, 30 de janeiro de 2013.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 226.540/13 – Pregão **258/2.013**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e SILVIA APARECIDA DE MORAES BIANCHI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 30 de janeiro de 2014.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 227/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **CM HOSPITALAR LTDA, FRAGNARI DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG	CMP	600				Deserto
02	SYMBICORT 12/400 MCG COM 60 UNIDADES	CX	20				Deserto
03	TENORETIC 100/25MG	CMP	600				Deserto
04	SELEGILINA 5MG	CMP	600				Deserto
05	SYNTHROID 150 MCG	CMP	2.400				Deserto
06	SYNTHROID 112 MCG	CMP	600				Deserto
07	MODURETIC 25/2,5MG	CMP	600				Deserto
08	DENYL 20MG	CMP	600				Deserto
09	LISTATE 120MG	CMP	600				Deserto
10	LOPIGREL 75MG	CMP	600				Deserto
11	VALTRIAN 50MG	CMP	600				Deserto
12	ESTROFEM 2MG	CMP	600				Deserto
13	DIELOFT 50MG	CMP	600				Deserto
14	DIGEDRAT 200MG	CMP	1.200				Deserto
15	BENESTARE	CMP	600				Deserto
16	PRAZOL 30MG	CMP	600				Deserto
17	PREVENCOR 100/20MG	CMP	600				Deserto
18	LUFTAL 40MG	CMP	1.200				Deserto
19	XTRACAL TABLETES	CMP	1.200				Deserto
20	ALDOMET 250MG	CMP	1.200				Deserto
21	XENICAL 120MG	CMP	1.260	Roche	2,66	3.351,60	Cm Hospitalar Ltda
22	FITA HGT ACCUCHEK PERFORMA NANO	UN	600	Johnson	1,79	1.074,00	Fragnari Dist Med Ltda
23	LANCETA ACCUCHEK PERFORMA NANO	UN	600	Johnson	0,60	360,00	Fragnari Dist Med Ltda
24	CONDROFLEX 500/400MG	CMP	600				Deserto
25	FERRINI FOLICO	CMP	2.400				Deserto
26	DOLAMIM FLEX	CMP	1.200				Deserto
27	FOSAMAX D	CMP	600				Deserto
28	PRÉSMIM COLIRIO FR COM 5ML	FR	20				Deserto
29	PRISTIQ 100MG	CMP	600				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 4.785,60							

Ata de Registro de Preços nº 235/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS **EDISON ANTONIO SANTOS ME, ML DA SILVEIRA ME, JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, CLAUDIA REGINA NEGRÃO DA COSTA ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE / LIMPEZA PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
------	------------------------	----	--------	----------	-----------	------------

01	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 105 DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: Recifort	PCT	1.200	49,00	58.800,00	Edison Antonio Santos Me
02	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 90CM DE LARGURA X 115CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, ACONDICIONADOS EM PACOTES C/ 100UN, PESANDO NO MÍNIMO 15KG, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: Recifort	PCT	1.000	119,00	119.000,00	Edison Antonio Santos Me
03	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. Marca: Ultrainset	FR	1.700	4,00	6.800,00	MI da Siveira Me
04	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (110 X 70 X 20MM) EMBALADAS INDIVIDUALMETE Marca: Betanin	UN	12.000	0,40	4.800,00	Jofran Com Prod para Higienização Ltda epp
05	LUSTRADOR MÓVEIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EM FRASCOS DE 200ML. Marca: Fuzetto	UN	1.300	1,10	1.430,00	MI da Siveira Me
06	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. Marca: Neves	UN	14.000	1,66	23.240,00	Claudia Regina Negrão da Costa Me
07	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONIACO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, C/ PERFUME SUAVE E FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS AO SER DILUÍDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGENS DE 01 KG CADA. (VALIDADE 24 MESES). Marca: Invicto	CX	8.000	4,00	32.000,00	Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 246.070,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

Processo nº. 49.202/12 - Pregão nº. 398/2.013
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS

LTDA EPP e COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ESPAÇADOR PARA PISOS E AZULEJOS TAMANHO 05MM, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	50	JUNTALIDER	1,83	91,50	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA EPP
02	CARRINHO DE MÃO DE PEDREIRO, COM CAÇAMBA EM FORMATO JIRICA. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA EM AÇO 1020, TRATADA CONTRA CORROSAO. O PNEU E A CÂMERA DEVEM SER DE BORRACHA. O TAMANHO TOTAL DO PRODUTO DEVE SER APROXIMADAMENTE DE: (LXCXP) 145 X 51 X 53 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	25	HARBACK	229,94	5.748,50	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA EPP

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.554
de 5 de fevereiro de 2014.
Reestrutura o Programa Aluguel Social e dá outras providências.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O PAS - Programa Aluguel Social fica reestruturado pelas disposições previstas na presente lei.
Art. 2º O PAS tem por objetivo a concessão de subsídio em espécie, em caráter emergencial e transitório, por parte do Executivo municipal para as famílias ou indivíduos em situações de risco habitacionais de emergência, vulnerabilidade social, risco individual ou social a moradores de áreas submetidas às intervenções urbanas de interesse público.
Art. 3º Considera-se, para efeitos desta Lei, famílias ou indivíduos em situações de riscos habitacionais de emergência aqueles cuja moradia foi destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, insalubridade, incêndios ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e comprovado que resida há pelo menos dois anos no mesmo local.
Art. 4º A interdição do imóvel será conhecida por ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e nos demais casos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 5º Para serem incluídas no PAS as famílias e indivíduos não podem ter renda superior a 3 (três) salários mínimos e devem ser inscritas no Cadastro Único – CADUNICO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º O valor máximo do aluguel social corresponderá até um salário mínimo mensal, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, renovado uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo, a ser pago prioritariamente à mulher beneficiária do PAS, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
Art. 7º O benefício poderá ser utilizado para pagamento de aluguel de unidades habitacionais de terceiros ou alternativas de hospedagem, desde que expressamente justificado.
Parágrafo único. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis localizados no Município de Botucatu.
Art. 8º O Município de Botucatu não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em decorrência de eventual infração contratual celebrada entre o beneficiário e o contratante, inclusive taxas, tarifas, danos causados e ou despesas de manutenção do imóvel.
Art. 9º Fica constituída a CMME – Comissão Municipal de Moradia Emergencial, formada por um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que será seu Presidente, um representante da Secretaria Municipal de Habitação e um da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.
Art. 10. Compete à CMME:
I - conceder e fixar o valor e prazo do benefício;
II - revogar o benefício quando julgar conveniente, por decisão justificada, independentemente de notificação ou aviso;
III - deliberar os casos pertinentes à aplicação da presente lei.
Art. 11. A CMME se reunirá quando necessário na sede da Secretaria Municipal de Habitação, ou espaço por ela destinada a tal fim.
Art.12. O mandato dos membros da CMME não será remunerado.
Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de orçamento vigente na Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revoga-se a Lei nº 5.343, de 13 de março de 2012.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.555
de 5 de fevereiro de 2014.
Altera o art. 5º da Lei nº 3.778/98, reajustando gratificação aos membros da JARI.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998, alterada pela Lei nº. 4.205, de 10 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º Os membros da JARI farão jus a um pró-labore no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), por reunião efetivamente realizada, ficando limitada a 14

03	ALICATE TORQUÊS COM ROLDANAS AJUSTÁVEIS DE 08 PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM REGIÃO DE CORTE EM PASTILHAS DE METAL DURO, ACABAMENTO OXIDAÇÃO NEGRA E CABOS PLASTIFICADOS. O PRODUTO DEVE CORTAR PASTILHAS DE AZULEJOS E REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 3MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PC	25	VONDER	35,00	875,00	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI
04	COLHER DE PEDREIRO 9" CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E ANATÔMICO.	UN	25	BRASFORT	6,50	162,50	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA EPP
05	PRUMO DE AÇO DE 700 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES: COR CINZA. PESO APROXIMADO DE 0,91 KG, COM CORDA E TACO.	UN	25	RAMADA	24,30	607,50	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI
06	MARRETA 1/2KG COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE 30 CM DE COMPRIMENTO.	PC	30	ECOFER	14,20	426,00	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI
07	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS, MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA METÁLICA, COM PARTES EM POLIPROPILENO, TAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA, BANDEJA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS. TAMANHO APROXIMADO: 590 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA X 225 MM DE ALTURA.	UN	30	UTILIT BOX – SÃO BERNARDO	50,00	1.500,00	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI
08	MARRETA 01 KG C/ CABO	UN	20	TRAMONTINA	17,80	356,00	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI

09	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO ESPECIAL VANADIUM, NIQUELADO E CROMADO.	UN	25	MAYLE	7,00	175,00	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA EPP
10	CHAVE COMBINADA 8MM. ESPECIFICAÇÕES: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO E ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UN	25	MAYLE	7,00	175,00	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA EPP
VALOR TOTAL R\$ 10.117,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014

Processo nº. 48.874/13 – Pregão Presencial nº. 395/2013
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS – CAPAS DE PRONTUÁRIO.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho							
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.							
Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	CAPA PRONTUÁRIO INDIVIDUAL 50X33 CM ABERTO – 4X0 CORES – KRAFT – 420G ACABAMENTO: VINCO E DOBRA. FOTOLITO INCLUSO.	UN	95.000	1,52	144.400,00	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP
	02	CAPA PRONTUÁRIO FAMILIAR 60X48 CM ABERTO – 4X0 CORES – KRAFT – 420G ACABAMENTO: CORTE E VINCO E COLA. FOTOLITO INCLUSO.	UN	10.000	2,95	29.500,00	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP
VALOR TOTAL R\$ 173.900,00							

(quatorze) reuniões por mês.”
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.36 e 02.22.02.15.452.0003.2037.3.1.90.11 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.556
de 5 de fevereiro de 2014.
(Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)
“Inclui no Calendário Oficial do Município o DIA DA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA DA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a ser comemorado em 25 de novembro de cada ano.
Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será celebrada anualmente com eventos visando a promoção de ações de combate à violência contra a mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.557
de 5 de fevereiro de 2014.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fernando Aparecido Carmon)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS.”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS”, a ser realizado anualmente na última quinta-feira do mês de novembro.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.550
de 27 de agosto de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 3º, da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998, alterada pelas Leis n.ºs 4.179/01, 5.082/09 e 5.348/12, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.483/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu, criado pela da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998 e alterado pelas Leis n.ºs 4.179/01, 5.082/09 e 5.348/12, para o período de dois anos, fica assim constituído:

I - representante da Prefeitura Municipal de Botucatu			
Titular:	Milton Bosco	RG	6.149.43-6-SSP/SP
Suplente:	Alessandro Thomé Franco	RG	23.079.258-2-SSP/SP
II - representante da Casa da Agricultura de Botucatu			
Titular:	Marcelo Leonardo	RG	20.986.120-4-SSP/SP
Suplente:	Gabriel Campos Volpi	RG	23.079.258-SSP/SP
III - representante do Escritório da Defesa Agropecuária			
Titular:	Francisco Pereira Neto	RG	5.439.120-SSP/SP
Suplente:	Mário Sérgio Tomazela	RG	15.751.413-SSP/SP
IV - representante da Faculdade de Ciências Agrônômicas/Unesp - Botucatu			
Titular:	Silvio José Bicudo	RG	7.146.382-SSP/SP
Suplente:	Luiz Cesar Ribas	RG	9.908.310-SSP/SP
V - representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/Unesp - Btu			
Titular:	José Paes de Almeida Nogueira Pinto	RG	5.876.053-SSP/SP
Suplente:	Cassiano Victória	RG	22.328.105-SSP/SP
VI - representante da Faculdade de Tecnologia de Botucatu - FATEC			
Titular:	Osmar Delmanto Júnior	RG	7.893.229-SSP/SP
Suplente:	Geraldo de Nardi Júnior	RG	21.795.613-SSP/SP
VII - representante do SEBRAE			
Titular:	Não indicado		
Suplente:	Não indicado		
VIII - representante do Sindicato Rural de Botucatu			
Titular:	Rosana Mary de Freitas Constante	RG	12.778.629-SSP/SP
Suplente:	Antônio Augusto dos Santos	RG	3.518.605 SSP/SP
IX - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu			
Titular:	Arnaldo Mesquita Sampaio	RG	4.233.720-SSP/SP
Suplente:	Irineu Marques	RG	5.500.397-SSP/SP
X - representante da Associação Bionômica			
Titular:	Pedro Jovchelevich	RG	10.152.477-SSP/SP
Suplente:	Alexandre Vidal	RG	3.626.864-SSP/SP
XI - representante de Associação não Governamental, vinculada ao meio ambiente			
Titular:	Márcio Piedade Vieira	RG	8.161.048-8-SSP/SP
Suplente:	Maria Rita Silva Gilli Martins	RG	34.122.091-12-SSP/SP
XII - representante da Associação de Produtores de Orgânicos de Botucatu			
Titular:	Aparecida Carmona	RG	3.250.535-SSP/SP
Suplente:	Valmor Ezio Menzen	RG	70.598.748-62SSP/RS
XIII - representante da Associação de Produtores da Baixada Serrana			
Titular:	José Correa de Moraes Sobrinho	RG	4.523.793-SSP/SP 29.224.699-7-
Suplente:	Marcos Batista Correa	RG	SSP/SP
XIV - representante da Associação Monte Alegre de Moradores e Produtores Rurais			
Titular:	Priscila Cristina Vaes Massagli	RG	18.237.489-0-SSP/SP
Suplente:	Guinel Hernandez		3.854.067-8-SSP/SP
XV - representante da Associação de Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara			
Titular:	Não indicado	RG	
Suplente:	Não indicado	RG	
XVI - representante da Associação de Apicultores de Botucatu			
Titular:	Sérgio Beck	RG	4.506.763-SSP/SP
Suplente:	João Soares Filho	RG	19.837.645-SSP/SP
XVII - representantes dos Produtores Rurais de Botucatu - Koinoburi			
Titular:	Mitsuo Hino	RG	3.194.192-SSP/SP
Suplente:	Sun Te Hwei	RG	12.441.105-8-SSP/SP
XVIII - representantes da Associação Leite São Paulo			
Titular:	José Antonio Dalançz	RG	9.704.484-2-SSP/SP
Suplente:	Alcides Amorin	RG	3.807.586-SSP/SP
XIX - representantes dos Produtores Rurais de Botucatu			
Titular 1:	Henrique Monteferrante	RG	9.342.601-SSP/SP
Suplente 1:	Airton Lourenço	RG	5.721.947-SSP/SP
Titular 2:	Rosa Maria Paolini	RG	7.867.762-7-SSP/SP
Suplente 2:	Anibal Sauer	RG	2.980.833-9-SSP/SP

II - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de agosto de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.722

de 31 de janeiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.884/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.167.500,00 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	01	4.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	01	33.500,00
02.13.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	5.130.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$5.167.500,00 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Planejamento	01	25.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Planejamento	01	12.500,00
02.13.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	01	400.000,00
02.13.02.17.512.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	4.650.000,00
02.13.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	01	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de janeiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de janeiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.723

de 3 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.113/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$282.431,80 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.36	Fundo Assistência Social	01	11.150,00
02.11.02.08.243.0017.2043.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	02	136.800,00
02.11.02.08.241.0017.2043.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	02	44.169,00
02.11.01.08.242.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	02	4.000,00
02.11.01.08.243.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	02	51.971,80
02.11.01.08.241.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	02	160,00
02.11.01.08.243.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	34.181,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$282.431,80 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.39	Fundo Assistência Social	01	11.150,00
02.11.02.08.243.0017.2043.3.3.90.30	Fundo Assistência Social	02	68.500,00
02.11.02.08.243.0017.2043.3.3.90.39	Fundo Assistência Social	02	68.300,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.30	Fundo Assistência Social	02	38.569,50

02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.39	Fundo Assistência Social	02	36.231,30
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Fundo Assistência Social	02	20.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Fundo Assistência Social	02	5.500,00
02.11.01.08.241.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	5.151,00
02.11.01.08.242.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	23.963,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	1.663,00
02.11.02.08.241.0017.2043.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	1.861,00
02.11.02.08.242.0017.2043.3.3.50.43	Fundo Assistência Social	01	1.543,00

1. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.724

de 3 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.881/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0025.2062.4.4.90.51	Fundo Social Solidariidade	03	170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0025.2062.3.3.90.32	Fundo Social de Solidariidade	03	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.725

de 3 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3049/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	742.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	742.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.729

de 4 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a doação de bens móveis à Associação Pérola Negra de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, item 11, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 1.781/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam doados a Associação Pérola Negra de Botucatu, C.N.P.J. 11.499.575/0001-17, localizada à Rua Alexandre Alves Lima, nº 1.101 – Parque Marajoara, CEP 18.606-410, Botucatu/SP, os seguintes bens móveis:

I – 2 (dois) armários de ferro de duas portas – patrimônio n.ºs. 19.762 e 24.363;

II – 1 (um) fogão industrial – patrimônio nº 16.520;

III – 1 (uma) estante de aço – patrimônio nº 30007 e

IV – 1 (um) freezer – patrimônio nº 7.272.

Art. 2º A donatária deverá utilizar referidos bens exclusivamente nas atividades da entidade.

Art. 3º A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.730

de 4 de fevereiro de 2014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita necessária a abertura de via pública (BTC 080 e BTC 431)”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto Lei 3365/41 e Processo Administrativo nº 48.724/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita que pertence a FABIO AUGUSTO FURLAN e FERNANDO CESAR FURLAN, necessária a alargamento de via pública, com as seguintes características:

Imóvel: Estância Veredas - Matr. 12.830 (parte) - Área 03 (BTC-080 e BTC-431)

Proprietário: Fernando César Furlan e Fábio Augusto Furlan

Comarca: Botucatu

Município: Botucatu

Matrícula: origem na Matrícula 12.830

Área: 1,802 ha ou 0,74 Alq.Pta.

Circunscrição: 2º ORI BTU

UF: São Paulo

Código SNCR: 000.035.349.895-9

Descrição: Partindo-se do canto que a propriedade faz com as terras de José Carlos Spadotto e Matr. 12.830-Área 02, canto este assinalado em planta anexa pelo ponto nº **76A**, segue a divisa confrontando-se com as terras da Matr. 12.830 - Área 02, no rumo 11°56'27" SE, por 14,04 metros até o ponto **172**, de onde segue no rumo 18°33'42" SE, por 49,18 metros até o ponto **171**, de onde segue no rumo 23°21'19" SE, por 26,50 metros até o ponto **170**, de onde segue no rumo 30°26'55" SE, por 13,38 metros até o ponto **169**, de onde segue no rumo 24°39'13" SE, por 82,72 metros até o ponto **168**, de onde segue no rumo 17°58'05" SE, por 70,42 metros até o ponto **167**, de onde segue no rumo 17°02'23" SE, por 36,39 metros até o ponto **166**, de onde segue no rumo 17°10'48" SE, por 19,05 metros até o ponto **165**, de onde segue no rumo 32°53'20" SE, por 29,91 metros até o ponto **164**, de onde segue no rumo 25°59'09" SE, por 13,54 metros até o ponto **163**, de onde segue no rumo 20°15'56" SE, por 47,94 metros até o ponto **162**, de onde segue no rumo 32°03'34" SE, por 20,17 metros até o ponto **161**, de onde segue no rumo 32°03'34" SE, por 60,53 metros até o ponto **160**, de onde segue no rumo 27°44'52" SE, por 70,57 metros até o ponto **159**, de onde segue no rumo 27°43'12" SE, por 40,57 metros até o ponto **158**, de onde segue no rumo 27°53'12" SE, por 80,87 metros até o ponto **157**, de onde segue no rumo 24°51'36" SE, por 66,20 metros até o ponto **156**, de onde segue no rumo 27°34'40" SE, por 94,61 metros até o ponto **155**, de onde segue no rumo 30°12'10" SE, por 191,88 metros até o ponto **154**, de onde segue no rumo 29°29'46" SE, por 60,27 metros até o ponto **153**, de onde segue em curva de Raio 9,00metros, desenvolvendo uma distância de 16,32 metros até o ponto **152**, de onde segue no rumo 46°02'25" NE, por 345,89 metros, confrontando-se até este ponto sob nº **92A**, com as terras da Matr. 12.830-Área 02. A partir deste ponto segue a divisa confrontando-se agora com as terras de Rogério Dias, no rumo 38°21'24" SE, por 14,07 metros, confrontando-se até este ponto sob nº **92B**, com as terras de Rogério Dias. A partir deste ponto, segue a divisa confrontando-se agora com as terras da Matr. 12.830 - Área 01, no rumo 46°02'25" SW, por 352,42 metros até o ponto **151**, de onde segue em curva de Raio 9,00metros, desenvolvendo uma distância de 11,96 metros até o ponto **150**, de onde segue no rumo 30°04'56" SE, por 21,24 metros, confront

abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	135.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.735

de 5 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.740/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$604.032,09 (seiscentos e quatro mil trinta e dois reais e nove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.02.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	02	604.032,09

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.736

de 5 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.708/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$136.918,20 (cento e trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	02	136.918,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.737

de 5 de fevereiro de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 1º do artigo 3º, da Lei nº. 4.397, de 11 de junho de 2003 e o disposto no Processo Administrativo nº 45211/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores MARCO ANTONIO MARCHETTI CALÓNEGO e MÔNICA GASPARINI como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, a partir da publicação do presente Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 5 de fevereiro de 2014, 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 9.480

de 30 de janeiro de 2014.

I - DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, no Processo Administrativo nº 50.372/2013 - Pregão nº 400/2013, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.481

de 31 de janeiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 2.999/2014 - Pregão nº 017/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa
- Nelson Victor Lapostte

PORTARIA Nº 9.482

de 31 de janeiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 2.997/2014 - Pregão nº 018/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi
- Meire Cristina Gêa
- Sílvia Aparecida de Bianchi

PORTARIA Nº 9.483

de 31 de janeiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 3.094/2014 - Pregão nº 019/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa
- Sílvia Aparecida Moraes Bianchi

PORTARIA Nº 9.484

de 31 de janeiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 3.107/2014 - Pregão nº 020/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Leandro César Zanardo Romanholi
- Meire Cristina Gêa
- Sílvia Aparecida Moraes Bianchi

PORTARIA Nº 9.485

de 3 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 031/14 e 032/14, referentes ao Processo Administrativo nº 43.717/2013 – Chamada Pública nº 003/2013, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.486

de 3 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 3.251/2014 - Pregão nº 021/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa

PORTARIA Nº 9.487

de 3 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 3.248/2014 - Pregão nº 022/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Pedro Henrique Ruiz
- Meire Cristina Gêa

PORTARIA Nº 9.488

de 3 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 3.250/2014 - Pregão nº 023/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa

PORTARIA Nº 9.489

de 3 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 3.249/2014 - Pregão nº 024/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri

- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Meire Cristina Gêa

PORTARIA Nº 9.490

de 4 de fevereiro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 3.334/2014 - Pregão nº 025/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danielle Casonato
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Leticia Charantola Rodrigues
- Miriam Roma Ferreira

TERMO DE ADITAMENTO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de aditamento de permissão de uso, o Município de Botucatu, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante designado CEDENTE, de acordo com a Lei Municipal nº 4.976, de 14 de outubro 2008, celebra pelo presente instrumento de aditamento de cessão de uso ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE -, regido pela Lei nº 5.878, 11 de maio de 1973, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 95.823, de 14 de março de 1988, alterado pelos Decretos nºs 97.434/89 e 1.470/95, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, por seu representante legal infra assinado, nos termos dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 3.272, de 03/12/99 e art. 3º, I e II da R-CD nº 05, de 06 de maio de 2002, aqui denominado CESSIONÁRIA, com base no processo administrativo nº. 35.586/13, nos termos do inciso II, artigo 17, da Lei nº 8.666, republicada no D.O.U. de 06/07/94, com as alterações da lei nº 8.883/94 e das cláusulas e condições a seguir articuladas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo previsto na cláusula quarta do termo de cessão de uso assinado entre as partes em 19 de dezembro de 2008, fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos, retroagindo seus efeitos à partir de 20/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

DECRETO Nº 9.738

de 6 de fevereiro de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o passamento no dia 5 de fevereiro p.p., do advogado, ex-vereador e ex-deputado estadual Dr. **Vasco Basso**;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de fevereiro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de fevereiro de 2014, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálzio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 04/02/2014.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias á contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 30 e 30A, da Quadra 4BR, rua P03, localizado neste Cemitério.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo ao Sr. **WLADimir JOAQUIM LUIZ**.


DÉCIO DE CAMPOS

Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27.072 de 28 de janeiro de 2014 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. OSCAR ANTONIO GRAMA HOEPPNER no cargo efetivo de MÉDICO.

PORTARIA Nº 27.073 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 25/01/14 a 23/02/14, à servidora SOLANGE DA SILVA MARIANO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 27.074 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 24/01/14 a 24/03/14, à servidora SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE.

PORTARIA Nº 27.075 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 26/01/14 a 26/03/14, ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 27.076 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/01/14 a 24/04/14, ao servidor JAIR RIBEIRO.

PORTARIA Nº 27.077 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário, de 25/01/14 a 25/03/14, à servidora SIMONE APARECIDA MARTINS.

PORTARIA Nº 27.078 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 27/01/14 a 27/03/14, à servidora GIULIANA PAOLA MARTIN DO AMARAL MESSIAS.

PORTARIA Nº 27.079 de 29 de janeiro de 2014 - CONCEDER, à servidora CLEUNICE DE SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais, averbação do Tempo de Contribuição, de 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias.

PORTARIA Nº 27.080 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação,

10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 28/01/14 a 06/02/14, ao servidor LUIZ CARLOS PAPIM.

PORTARIA Nº 27.081 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 29/01/14 a 29/03/14, ao servidor RONALDO APARECIDO DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 27.082 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 29/01/2014 a 29/03/14, à servidora ZEILE REGINA FERREIRA GIANDONI.

PORTARIA Nº 27.083 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 28/01/14 a 27/04/14, ao servidor LUIS FERNANDO VICENÇOTTO.

PORTARIA Nº 27.084 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 29/01/14 a 09/03/14, ao servidor JOSÉ ANTONIO AGUIAR.

PORTARIA Nº 27.085 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 29/01/14 a 09/03/14, à servidora EUNICE PEDRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 27.086 de 31 de janeiro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 28/01/14 a 06/02/14, ao servidor TIMOTEO JOSE TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 27.087 de 31 de janeiro de 2014 - Com fundamento no artigo 40, inciso VI da lei Complementar Municipal nº 911/2011 e, CONSIDERANDO, o solicitado nos Processo Administrativo nº 1911/2014, CONCEDER, vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CE-10 CL 6º "A", lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, a partir desta data, ao servidor JULIO CESAR DE LIMA (44768).

PORTARIA Nº 27.088 de 31 de janeiro de 2014 - INTERROMPER, a partir desta data, a Portaria nº 27.033 de 15/01/14, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde da servidora MARIA DE LOURDES DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013

GABARITOS DAS PROVAS

Cód. 01 – Agente de Atividades Escolares

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (D) - 05 = (C)
06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (C)
16 = (B) - 17 = (A) - 18 = (D) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (A) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (C)
36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (A)

Cód. 02 – Agente Fiscalizador

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (B) - 25 = (B)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (C)

Cód. 03 – Analista Contábil

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (C) - 04 = (A) - 05 = (D)
06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (C)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (B)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (B)
41 = (C) - 42 = (A) - 43 = (D) - 44 = (D) - 45 = (C)
46 = (B) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (D)

Cód. 04 – Analista de Planejamento e Orçamento

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (A) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (B) - 15 = (A)
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (C)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (B)
41 = (B) - 42 = (D) - 43 = (C) - 44 = (B) - 45 = (A)
46 = (A) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (B) - 50 = (D)

Cód. 05 – Analista de Projetos e Construção

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (C)
06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (A) - 15 = (B)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (C) - 25 = (C)
26 = (B) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (C)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 06 – Analista Orçamentário

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (D) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (D)
36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (A)
41 = (D) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (A) - 45 = (A)
46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (C)

Cód. 07 – Arquiteto

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (C)
 06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (B)
 11 = (A) - 12 = (D) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (A)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (A) - 30 = (B)
 31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (B)
 36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (C)
 41 = (B) - 42 = (D) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (A)
 46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (A) - 50 = (B)

Cód. 08 – Arquivista

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (B)
 06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (C)
 11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (C)
 21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (C)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (C)
 31 = (B) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (A)
 36 = (D) - 37 = (A) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)

Cód. 09 – Assistente Social

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
 11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (D)
 21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (A) - 25 = (C)
 26 = (D) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (C)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (D)
 36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (C)
 41 = (B) - 42 = (A) - 43 = (D) - 44 = (D) - 45 = (A)
 46 = (D) - 47 = (B) - 48 = (C) - 49 = (B) - 50 = (D)

Cód. 10 – Atendente de Creche

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (D)
 06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (A)
 11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (C)
 16 = (D) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (A)
 21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
 26 = (A) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (A)
 31 = (B) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 11 – Auxiliar de Escritório

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (C)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (D)
 16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (D)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (D)
 26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (C)
 31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (A)

Cód. 12 – Auxiliar de Serviços Gerais

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (B)
 11 = (A) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
 16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (C)
 21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (C)
 26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (D) - 40 = (B)

Cód. 13 – Auxiliar Tributário

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
 11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (D)
 21 = (D) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (D) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (C)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (B)

Cód. 14 – Bibliotecário

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (C)
 06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (C) - 10 = (A)
 11 = (C) - 12 = (C) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (A)
 16 = (B) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (A) - 20 = (C)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (C) - 35 = (D)
 36 = (D) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (B) - 40 = (C)
 41 = (B) - 42 = (D) - 43 = (C) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)

Cód. 15 – Coveiro

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (D)
 06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (A)
 11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (A)
 21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (B)
 26 = (A) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 16 – Desenhista

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (B)
 06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (A)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (D)
 21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (C)
 26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (C)
 31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (C)
 36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (C)

Cód. 17 – Encanador

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (A)
 21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (C)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (C)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)

Cód. 18 – Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (D)
 06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (C)
 11 = (D) - 12 = (D) - 13 = (A) - 14 = (B) - 15 = (A)
 16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
 21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (D) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (C)
 31 = (A) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (C)
 41 = (A) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (B)
 46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (C)

Cód. 19 – Fiscal de Rendas

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (D)
 16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
 21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (D)

Cód. 20 – Fonoaudiólogo

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (C)
 06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (D)
 11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (D)
 16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (B)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (D) - 40 = (C)
 41 = (B) - 42 = (A) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (B)
 46 = (C) - 47 = (A) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (B)

Cód. 21 – Guarda Civil Municipal Feminino
Cód. 22 – Guarda Civil Municipal Masculino

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (D)
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (D)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (A) - 15 = (B)
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (B) - 25 = (C)
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (B)

Cód. 23 – Intérprete de Libras

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (D)
16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (B)
26 = (A) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (C)
31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (C)

Cód. 24 – Lançador Contador

01 = (B) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (D)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (D)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (B)
26 = (B) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (D) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)

Cód. 26 – Monitor

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (D)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (C)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (C)
36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (A)

Cód. 27 – Motorista

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (D)
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (C)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (D) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (B)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 28 – Operador de Máquinas Pesadas

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (D) - 05 = (C)
06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (B)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (C)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (D)
26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)

Cód. 29 – Orientador de Esporte e Recreação

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (C)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (B)
31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (D) - 34 = (D) - 35 = (B)
36 = (C) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)
41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (A) - 45 = (C)
46 = (C) - 47 = (B) - 48 = (D) - 49 = (D) - 50 = (A)

Cód. 30 – Padeiro

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (C)
06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (A)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (D) - 24 = (B) - 25 = (C)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (C)
31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)

Cód. 31 – Professor de Educação Básica - Ciências

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (C)
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (C)
26 = (A) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (A)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (D) - 47 = (A) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (D)

Cód. 32 – Professor de Educação Básica - Educação Física

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (D) - 05 = (C)
06 = (A) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (D)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (C)
31 = (A) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (C) - 42 = (A) - 43 = (A) - 44 = (A) - 45 = (C)
46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (D) - 49 = (A) - 50 = (C)

Cód. 33 – Professor de Educação Básica Infantil

01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (C)
06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (C) - 25 = (A)
26 = (A) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (C)
31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (A)
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)

Cód. 34 – Psicólogo

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (A) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (D) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (A) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (D)
41 = (A) - 42 = (D) - 43 = (C) - 44 = (C) - 45 = (B)
46 = (D) - 47 = (A) - 48 = (B) - 49 = (D) - 50 = (C)

Cód. 35 – Técnico em Enfermagem

01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (C)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (A)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (D)
16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (D)
26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (B) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (C)

Cód. 36 – Técnico de Imagem e Som

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (A) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (D)
11 = (A) - 12 = (D) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (A)
26 = (A) - 27 = (D) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (D)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (A)
36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 37 – Técnico de Segurança do Trabalho

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (B)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (B)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (C) - 34 = (D) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)

Cód. 38 – Técnico em Topografia

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (B) - 05 = (D)
06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (B)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (D) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (C)
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (C)
31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (B) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (D) - 40 = (A)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de Alimento - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 079/14 Data de Protocolo: 17/01/2014
CEVS: 350750601-471-000415-1-3
Razão Social: GONÇALVES & CIA MERCEARIA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 13.453.895/0001-61
Endereço: Rua Francisco Arias, 144 Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco
Blasi
Município: BOTUCATU CEP: 18605-724 UF: SP
Resp. Legal: ELENY ROSARIO DE
ALMEIDA GONÇALVES CPF: 08349199822
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 079/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de Alimento - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 134/14 Data de Protocolo: 28/01/2014
CEVS: 350750601-561-000535-1-1
Razão Social: JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA ME
CNPJ/CPF: 09.521.619/0001-16
Endereço: RUA RAFAEL LOPES, 100 JARDIM PEABIRU Município: BOTUCATU CEP: 18604-690 UF: SP.
Resp. Legal: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 07204446836
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 134/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de UTI Móvel – SAMU - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 165/14 Data de Protocolo: 03/02/2014
CEVS: 350750601-862-000004-1-8 Data de Validade: 04/02/2015
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: Avenida SANTANA, 343 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-311 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866
Resp. Técnico: JOSÉ MARTINS DE SOUZA NETO CPF: 04254518870
CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:026.096 UF:SP
Resp. Técnico: PATRICIA MARTINS TOLEDO DOS SANTOS CPF: 02050156707
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96.135 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 165/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de Consultório Médico - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 122/14 Data de Protocolo: 24/01/2014
CEVS: 350750601-863-000222-1-7 Data de Validade: 03/02/2015
Razão Social: MARIAAUXILIADORA MACEDO GABARRA
CNPJ/CPF: 54310903800
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 423 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-060 UF: SP.
Resp. Legal: MARIAAUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 54310903800
Resp. Técnico: MARIAAUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 54310903800
CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18.848 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 122/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de Consultório Médico - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 131/14 Data de Protocolo: 28/01/2014
CEVS: 350750601-863-000071-1-0 Data de Validade: 29/01/2015
Razão Social: ROBERTO VAZ PIESCO
CNPJ/CPF: 08398608897
Endereço: Rua: REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 102 VILA PADOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-090 UF: SP.
Resp. Legal: ROBERTO VAZ PIESCO CPF: 08398608897
Resp. Técnico: ROBERTO VAZ PIESCO CPF: 08398608897
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54.931 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 131/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de Consultório Médico - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 139/14 Data de Protocolo: 29/01/2014
CEVS: 350750601-863-000063-1-9 Data de Validade: 29/01/2015
Razão Social: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI
CNPJ/CPF: 21244888800
Endereço: Rua PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 99 VILA CARMELO
Município: BOTUCATU.
CEP: 18609-610 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800
Resp. Técnico: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800
CBO: 06156 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.267 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 139/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de Veterinária – Baixa de Responsável Técnica.
Protocolo: 141/14 Data de Protocolo: 29/01/2014
CEVS: 350750601-750-000030-1-8 Data de Validade: 08/01/2015

Razão Social: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CNPJ/CPF: 26378646805
Endereço: Praça DOS ABOLICIONISTAS, 47 JARDIM PARAÍSO - BOTUCATU CEP: 18610-263 UF: SP.
Resp. Legal: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CPF: 26378646805
Resp. Técnico: EDILAINE PREUS CPF: 015.667.486-66
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28.652 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 141/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de Psicologia – Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 119/14 Data de Protocolo: 24/01/2014
CEVS: 350750601-865-000019-1-0 Data de Validade: 29/01/2015
Razão Social: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE
CNPJ/CPF: 17176766851
Endereço: Rua DR. JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 380 VILA SÃO JOÃO Município: BOTUCATU CEP:18602-345 UF: SP
Resp. Legal: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE CPF: 17176766851
Resp. Técnico: JUCILENE DE SOUZA AFONSO SCHOLZE CPF: 17176766851
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/57.768-7 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 119/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de Fonoaudiologia - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 103/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-865-000335-1-0 Data de Validade: 29/01/2015
Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA
CNPJ/CPF: 25899271850
Endereço: Rua Doutor Cardoso de Almeida, 1488 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP.
Resp. Legal: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850
Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850
CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14480 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 103/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de Fisioterapia – Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 121/14 Data de Protocolo: 24/01/2014
CEVS: 350750601-865-000209-1-5 Data de Validade: 29/01/2015
Razão Social: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO
CNPJ/CPF: 36213100881
Endereço: Rua DR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 91 VL PADOVAN BOTUCATU CEP: 18602-345 UF:SP
Resp. Legal: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881
Resp. Técnico: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:251089-F UF:SP
Resp. Técnico: CAMILA DE FREITAS PEDROSO TERCENIANI CPF: 35139513889
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159.628-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 121/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de Fisioterapia – Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 133/14 Data de Protocolo: 28/01/2014
CEVS: 350750601-865-000133-1-5 Data de Validade: 31/01/2015
Razão Social: FABIO TAKAHASHI CORREA
CNPJ/CPF: 31202613861
Endereço: Rua General Telles, 1379 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP.
Resp. Legal: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861
Resp. Técnico: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861
CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:100639-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 133/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de Fisioterapia - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 164/14 Data de Protocolo: 31/01/2014
CEVS: 350750601-865-000143-1-1
Razão Social: LEO TALES FRETES RONDON
CNPJ/CPF: 77887310130
Endereço: RUA TENENTE JOÃO FRANCISCO, 610 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP.
Resp. Legal: LEO TALES FRETES RONDON CPF: 77887310130
Resp. Técnico: LEO TALES FRETES RONDON CPF: 77887310130
CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:87801-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 164/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de Fisioterapia - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 163/14 Data de Protocolo: 31/01/2014
CEVS: 350750601-865-000176-1-2
Razão Social: KAREN HELENA PAES
CNPJ/CPF: 32393078800
Endereço: RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 SALA 3 CENTRO BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP.

Resp. Legal: KAREN HELENA PAES CPF: 32393078800
Resp. Técnico: KAREN HELENA PAES CPF: 32393078800
CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 163/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de Fisioterapia - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 162/14 Data de Protocolo: 31/01/2014
CEVS: 350750601-865-000162-1-7
Razão Social: BELL FIT CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.310.462/0001-21
Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 2000 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP.
Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA CPF: 33372819829
Resp. Técnico: KAREN HELENA PAES CPF: 32393078800
CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 162/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de Fisioterapia - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 161/14 Data de Protocolo: 31/01/2014
CEVS: 350750601-865-000105-1-0
Razão Social: KARINA GRAZIELA DE ANDRADE GUASSU
CNPJ/CPF: 34768929800
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 609 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-100 UF: SP.
Resp. Legal: KARINA GRAZIELA DE ANDRADE GUASSU CPF: 34768929800
Resp. Técnico: KARINA GRAZIELA DE ANDRADE GUASSU CPF: 34768929800
CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:29046-LTF UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 161/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de Psicologia - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 148/14 Data de Protocolo: 31/01/2014
CEVS: 350750601-865-000161-1-0 Data de Validade: 31/01/2015
Razão Social: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL
CNPJ/CPF: 07514572805
Endereço: Avenida Dom Lúcio, 61 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP.
Resp. Legal: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 07514572805
Resp. Técnico: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 07514572805
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/36035-4 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 148/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de Condicionamento Físico - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 1815/13 Data de Protocolo: 28/11/2013
CEVS: 350750601-931-000082-2-2
Razão Social: JOÃO DANIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.836.905/0001-07
Endereço: Rua Benedito Franco de Camargo, 81 Vila São Judas Tadeu. Município: BOTUCATU CEP: 18607-051 UF: SP
Resp. Legal: JOAO DANIEL RODRIGUES CPF: 05916995830
Resp. Técnico: JOAO DANIEL RODRIGUES CPF: 05916995830
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:15.848 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 1815/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de Alimento - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 1970/13 Data de Protocolo: 26/12/2013
CEVS: 350750601-561-001289-1-0
Razão Social: CLELIA SCARELI SANTOS GRACI - ME
CNPJ/CPF: 19.316.795/0001-70
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 575 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-240 UF: SP.
Resp. Legal: CLELIA SCARELI SANTOS GRACI CPF: 12231232863
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 1970/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de Podologia - Cancelamento de Licença de Funcionamento.
Protocolo: 108/14 Data de Protocolo: 23/01/2014
CEVS: 350750601-869-000020-1-1
Razão Social: BENEDITA MARISA ZEFERINO SUMAN
CNPJ/CPF: 03222992843
Endereço: Rua RUA CAMPOS SALLES, 1306 TANQUINHO Município: BOTUCATU CEP: 18600 UF: SP.
Resp. Legal: BENEDITA MARISA ZEFERINO SUMAN CPF: 03222992843
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 108/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de Pronto Socorro - Baixa de Responsável Técnico.
Protocolo: 099/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000364-1-2 Data de Validade: 23/01/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: MARINA POLITI OKOSHI CPF: 074.846.298-80
CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:49.559 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 099/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de Pronto Socorro - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento 2014 e Assunção de Responsável Técnico.
Protocolo: 100/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000364-1-2 Data de Validade: 23/01/2015

Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: SILVIA EDUARA K. DE ALBUQUERQUE CPF: 21708038825
CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:2544/03 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 100/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de Verificação de Óbito - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 095/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000368-1-1 Data de Validade: 23/01/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Via DOMINGOS SARTORI, 00 CAMPUS UNIV. BOT. RUBIÃO JUNIOR. Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 04627009844
CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59688 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 095/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 096/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000365-1-0 Data de Validade: 23/01/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Via Domingos Sartori, 00 - Jardim Europa - BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860
CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 096/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 097/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000366-1-7 Data de Validade: 23/01/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860
CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 097/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 098/14 Data de Protocolo: 22/01/2014
CEVS: 350750601-861-000367-1-4 Data de Validade: 23/01/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: REGINA MOURA CPF: 02702057802
CBO: 06118 CRM No. Inscr.:52.098 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 098/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de Unidade de Referencia em Álcool e Drogas - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 1822/13 Data de Protocolo: 28/11/2013
CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 04/02/2015
Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20
Endereço: Avenida José Ítalo Bacchi, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP.
Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805
Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferre protocolo 1822/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

01. AUTOS DE INFRAÇÃO: AIF 213.
RAZÃO SOCIAL: BRASIL TÍPICO DE PONTAA PONTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.620.970/0001-06.
ENDEREÇO: RUA: TEIXEIRA RIBEIRO, 90 – BOM SUCESSO – RIO DE JANEIRO – CEP: 210.442-52.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. XI, XIX, XX; ART.100 da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART. 4º da LEI MUNICIPAL 211 de 23/10/98; C/C RESOLUÇÃO CVS/MS Nº4 de 24/11/88; C/ C PORTARIA 157 de 19/08/2002 do IMETRO.
PROCESSO: 2.028/2014.

02. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 162.

CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART.110 e ART.122 INC. XX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 2.030/2014.

03. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 190.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTENCIAAIP-211ª 139.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 95 e ART. 122 INC. VIII da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 50.135/2013.

04. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 161.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. I da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 1.208/2014.

05. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 575.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. XIX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98; C/C ART. 88 e ART. 94 da PORTARIA CVS5 de 09/04/2013.
PROCESSO: 1.298/2014.

06. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 242.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. XI, XVII, XIX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98; C/C ART. 33, 34 e 62 da PORTARIA CVS5 de 09/04/2013.

PROCESSO: 2.369/2014.

07. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 214.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. VIII e XX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 2.370/2014.

08. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 194.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: MULTAAIP-211-A 141
VALOR DA MULTA: R\$500,00 (QUINEHENTOS REAIS).
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL do BRASIL de 1988; C/C ART. 122 INC. XI, XIX e XX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/98; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98; C/C RESOLUÇÃO RDC Nº12 de 02/01/2001 da ANVISA/MS ANEXO I ITEM 2 ALINEA B.
PROCESSO: 1.207/2014.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 07 de FEVEREIRO de 2014.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Edital No 002/2014
De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA SILVINHA, identificado sob numero 1-23-7, em nome de JOSE CARLOS ARANHA LOSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR JOAQUIM AMARAL GURGEL-VILA JARDIM, identificado sob numero 1-108-16, em nome de JOSE MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS-JARDIM ALVORADA, identificado sob numero 2-75-19, em nome de ALESSANDRA C DE OLIVEIRA E OT, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA. 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SETE-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-165-11, em nome de DR FRANCISCO D NETO E OT, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AMANDO DE BARROS-CENTRO, identificado sob numero 3-31-12, em nome de MARIA CECILIA PARDINI TRINDADE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR COSTA LEITE-CENTRO, identificado sob numero 3-124-7, em nome de EUGENIO PILOTO, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DJALMA DUTRA-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 3-157-25, em nome de SERGIO RODRIGUES ALVES, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua HORTENCIA-CHACARA FLORESTA, identificado sob numero 5-288-6, em nome de JOAO DO NASCIMENTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DA AMIZADE-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-335-10, em nome de ELISA MORENO JOAQUIM, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DA AMIZADE-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-335-11, em nome de ELISA MORENO JOAQUIM, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR BRASIL BLASI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 7-292-5, em nome de EDUARDO ANTONIO DA COSTA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA. 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CHICO BRAZ-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-58-7, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR GUIMARAES-VILA BELA, identificado sob numero 13-28-20, em nome de JOSE PINTO SOARES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-48-11, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PASTOR LUIZ AMARAL-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero 13-257-5, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero 13-271-27, em nome de COMERCIAL IBIACU DE EMPREENDIMENTOS LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA. 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-293-4, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-430-13, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua BRAZ DE ASSIS-CHACARA PARAISO, identificado sob numero 15-50-18, em nome de LOURENCO JOSE MIGUEL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HUMBERTO MILANESI-RESIDENCIAL PARQUE PRIMAVERA, identificado sob numero 15-242-9, em nome de RODRIGO DE CAMPOS SILVEIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO DE OLIVEIRA-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-278-7, em nome de BORIS SERGIO FRENK SCHUSTERMAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE SOARES DA SILVA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-357-10, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-362-35, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 03 de fevereiro de 2014.

Agente Fiscalizador

PODER LEGISLATIVO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 3/2/2014
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H55

PRESIDÊNCIA
Vereador: Carreira
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: João Elias

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) Projeto de Lei Complementar nº. 01/2014 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de

Botucatu e dá outras providências.

2) Projeto de Lei nº. 01/2014 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Comunicação.

3) Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município nº. 01/2014- de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera os Artigos 81 e 82 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

4) Projeto de Lei nº. 02/2014- de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de “Elzo Pedro Bertochi”, a Praça onde está localizada a “Igreja Menino Deus”.

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Nº. 01/2014

Voto de Pesar pelo falecimento de Dino Cesar Aparecido Oijan, ocorrido no dia 16 de janeiro, aos 28 anos de idade.

Nº. 02/2014

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Trevisani, ocorrido em 22 de janeiro, aos 78 anos de idade

Nº. 03/2014

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Narciza Romanholi, ocorrido no dia 29 de janeiro, aos 90 anos de idade.

Nº. 04/2014

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Eni Vieira Gonçalves, ocorrido em 01de fevereiro, aos 79 anos de idade.

Nº. 05/2014

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Aparecida Tobias Lyra, conhecida como “Mara da COHAB I”, ocorrido em 08 de janeiro, aos 59 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 1/2014 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal- intensificar a fiscalização no passeio público da Vila Paulista e Jardim Eldorado.

Nº. 2/2014 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - informarem sobre a possibilidade de recolocar a laje que serve de ponte para os moradores da Avenida Conde Serra Negra, nas proximidades da Rua Armando Salles de Oliveira.

Nº. 3/2014 - Autoria: CARREIRA

Prefeito Municipal e Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - solicitando a possibilidade de realizarem estudos visando implantar uma agência bancaria da Caixa Econômica Federal na Vila Maria, especificamente na Avenida Conde Serra Negra, para atender a demanda do bairro e regiões adjacentes.

Nº. 4/2014 - Autoria: JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a manutenção das ruas dos bairros Jardim Santa Elisa e Recanto Árvore Grande, bem como informar a previsão de asfaltamento da Rua 01 do bairro Recanto Árvore Grande.

Nº. 5/2014 - Autoria: JOÃO ELIAS

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos - solicitando informarem sobre a possibilidade de instalação de Câmeras de Monitoramento nas principais ruas e avenidas da cidade, bem como nas proximidades de escolas, praças e prédios públicos, bem como locais de eventos, onde se constata grande presença de públicos, com o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento por parte da PM e GCM, proporcionado desta forma, mais segurança à população de Botucatu.

Nº. 6/2014 - Autoria: JOÃO ELIAS

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização e exigir dos proprietários o cumprimento da legislação no tocante a manutenção das calçadas, a fim de oferecer segurança aos pedestres, sobretudo pessoas idosas e deficientes físicos.

Nº. 7/2014 - Autoria: JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento das Ruas Curuzu e Quintino Bocaiuva, com o objetivo de regular o trânsito neste trecho e atender antiga e insistente reivindicação dos moradores que residem na Rua Curuzu, sobretudo nesta proximidade.

Nº. 8/2014 - Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de tornar a Rua Padre Salústio, na Vila dos Lavradores, em mão única de direção (subida).

Nº. 9/2014 - Autoria: CARLOS TRIGO

Gerente Regional da VIVO/Bauru - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar providências no sentido de sanar os problemas de ligações interrompidas ou falta de sinal da referida operadora.

Nº. 10/2014 - Autoria: CARLOS TRIGO

Gerente de Negócios do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade da CPFL realizar a poda dos galhos que já atingiram os fios da rede de energia elétrica na Rua Dr. Costa Leite, em frente ao nº 104, Largo São José, evitando desta forma futuros acidentes.

Nº. 11/2014 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica, construção de creche municipal, construção de calçadas em torno do linhão da CPFL, com o objetivo de oferecer local adequada para caminhadas à população local do Convívio Residencial Park e região.

Nº. 12/2014 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando a criação do Arquivo Público Municipal na forma como prevê a Constituição Federal no seu artigo 216, parágrafo 2º. e a Lei Federal nº. 8159/1991.

Nº. 13/2014 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando a análise e apreciação das informações do Programa de Promoção de Políticas de Igualdade vinculado a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, com o objetivo de nosso município estar cadastrado e promover políticas para as mulheres em sintonia com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

Nº. 14/2014 - Autoria: VALMIR REIS

Gerente de Negócios do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - informar da possibilidade de efetuar a troca da atual iluminação por lâmpadas a vapor de sódio na Rua 07 em frente ao nº. 1109, no Condomínio da “Alvorada da Barra Bonita”.

Nº. 15/2014 - Autoria: VALMIR REIS

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adoção de medidas objetivando impedir o empoçamento de água na Rua Flávio Rafaneli, antiga Rua 04, no Jardim Monte Mor.

Nº. 16/2014 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir rotatória na Avenida Jaime de Almeida Pinto, próximo à Padaria Rainha, objetivando disciplinar o trânsito nesta região, principalmente neste momento em que a mesma recebe novas moradias econômicas.

Nº. 17/2014 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma creche no Conjunto Habitacional Maria Luiza, com o objetivo de suprir a demanda existente nessa localidade.

Nº. 18/2014 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a iluminação na Vila Real, mais precisamente na Avenida Brasil, nas proximidades do nº. 417, trazendo qualidade de vida e segurança para os moradores.

Nº. 19/2014 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de trocar as lâmpadas do viaduto “Bento Natel” por lâmpadas mais potentes ou colocar outra sequência de postes do lado contrário ao que já existe, ajudando a completar a iluminação do referido viaduto que à noite tem um de seus lados na escuridão.

Nº. 20/2014 - Autoria: CURUMIM e VALMIR REIS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparos em todo piso de mosaico português da Praça do Bosque, em ambas as partes desta, principalmente ao redor da fonte luminosa, tendo em vista que muitas pedras que constituem seu piso estão soltas, oferecendo perigo de acidentes aos frequentadores do local.

Nº. 21/2014 - Autoria: FONTÃO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a iluminação da Estrada Municipal dos Oyans, que liga o bairro Lavapés com o Jardim Palos Verdes e Jardim Reflorenda.

Nº. 22/2014 - Autoria: FONTÃO

Prefeito Municipal - solicitando agilizar o processo para a transmissão da Rede Canção Nova em Botucatu junto ao Ministério das Comunicações.

Nº. 23/2014 - Autoria: FONTÃO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar da possibilidade de tornar mão única de direção a Rua Antônio Bernardo, no Lavapés.

Nº. 24/2014 - Autoria: FONTÃO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de urgentemente realizar os trabalhos necessários para desobstruir a caixa coletora de águas pluviais que existia no cruzamento das Ruas Antônio Bernardo com Amando de Barros, no Lavapés.

Nº. 25/2014 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO, VALMIR REIS, REINALDINHO, FERNANDO CARMONI, CURUMIM e ROSE IELO

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando o agendamento de Audiência Pública para tratar sobre o PLC 069/2013, que “dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente”.

Nº. 26/2014 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Governo - solicitando informarem sobre a possibilidade de incluir na programação de obras, a pavimentação total do Jardim Monte Mor.

Nº. 27/2014 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de aterrar o buraco existente no Jardim Ciranda, no inicio da estrada que dá acesso ao “Pátio 8”, uma vez que este vem sendo utilizado como depósito de lixo, trazendo incômodos aos moradores do referido local.

Nº. 28/2014 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de execução de urgentes reparos no piso e em toda a estrutura do ponto de parada de ônibus coletivo localizado na Praça Baden Powell, ao lado do Estádio Municipal “João Roberto Pilan” (“Campo do Inca”), bem como informar sobre a possibilidade de instalação de iluminação pública no destacado local.

Nº. 29/2014 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar a Rua Mário Pontes de Arruda com redutor de velocidade, especialmente nas proximidades do nº. 185 da referida via, localizada no Conjunto Habitacional “Joaquim Vernini” (Comerciários III), bem como sobre a possibilidade de dotar com tais redutores as principais vias públicas dos “Conjuntos Habitacionais dos Comerciários I, II e III”.

Nº. 30/2014 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra de areia na Vila São Benedito, em alguma área pertencente à Administração Municipal.

Nº. 31/2014 - Autoria: CURUMIM

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar algumas áreas de lazer com academias ao ar livre no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 32/2014 - Autoria: IZAIAS COLINO

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando agendar reunião pública para tratar sobre alterações na Lei Municipal 4.405/2003, bem como discutir melhorias no serviço de moto taxi, prestado no município de Botucatu.

Nº. 33/2014 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Governo - Superintendente Regional da SABESP e Gerente de Negócios do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informarem sobre a possibilidade de oferecer esgoto tratado, iluminação pública, bem como cascalhamento do leito carroçável da viela “Passa Três”, na Vila Jaú.

Nº. 34/2014 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário de Mobilidade Urbana – solicitando realizar estudos que comprovem ou não a viabilidade de se interromper o trânsito de veículos pesados na Rua Júlio Dorini, entre às 23h e às 6h.

Nº. 35/2014 - Autoria: VALMIR REIS

Prefeito Municipal - solicitando que elabore estudos visando à instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” na Rua Benedito Franco de Camargo, mais

especificamente em frente ao nº 690, na Vila São Benedito.

Nº. 36/2014 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de proteger o patrimônio público da Estação Ferroviária, realizando a limpeza no local, pequenos consertos necessários dedetização no forro devido a infestação de cupins, realizar proteção do prédio com dispositivo de segurança de baixo custo, como alarmes e câmeras, considerando a proximidade da sede da Guarda Municipal, órgão esse com função comunitária e de preservação do patrimônio Público.

Nº. 37/2014 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal- solicitando cópias da renovação do “Termo Aditivo” substituindo o “Termo vencido” junto com todos os anexos que especifica o Plano de Trabalho do Pronto Socorro Adulto da Vila Assunção.

Nº. 38/2014 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar, com urgência, a reposição de lâmpadas ou conserto, conforme o problema, das duas primeiras luminárias, especificamente em frente à Escola EECA, na Avenida Dom Lúcio, a fim de proporcionar segurança no período noturno aos alunos da referida escola.

Nº. 39/2014 - Autoria: CURUMIM

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o pagamento aos que fazem jus ao recebimento da restituição dos valores que foram descontados em folha de pagamento em favor do extinto Fundo de Previdência Municipal, sendo a primeira parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) visando, desse, modo, amortizar o montante, e sendo, o pagamento restante de acordo com a disponibilidade financeira do Executivo.

MOÇÕES:

Nº. 1/2014 - Autoria: IZAIAS COLINO

Moção de Congratulações para o Inspetor do Grupo de Proteção Ambiental (GPA) Leandro Carreira Destro; ao GCM Carlos Eduardo Rodrigues de Paula; ao GCM José Amâncio da Silva Júnior; ao Engenheiro agrônomo Ricardo Henrique Casini Chiarelli da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI); Eliel Antonio Nunes,Engenheiro Agrônomo, Secretaria Municipal de Educação e Rosa Maria Paolinici, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, pelo excelente trabalho desenvolvido dentro do Programa Acessibilidade Rural.

Nº. 2/2014 - Autoria: CURUMIM, LELO PAGANI e JOÃO ELIAS

Moção de Congratulações para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu, na pessoa de seu presidente, Paulo Roberto Jesuino, pela elaboração de um informativo que demonstra a importância da existência de entidades que primam por beneficiar pessoas com deficiência intelectual reforçando o movimento para mudar a redação da meta 4 do Plano Nacional de Educação com a finalidade de evitar um possível fechamento das APAEs.

Nº. 3/2014 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para o Instituto Embelleze, unidade de Botucatu, na pessoa da franqueada Solange Neves Toffolli de Oliveira Vulcano, pelos excelentes serviços prestados no município na formação de profissionais capacitados para o mercado de trabalho.

Nº. 4/2014 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para a empresária e colunista social Enza Grotteria Denadai, pelo seu brilhante desempenho profissional e excelentes serviços prestados no

município de Botucatu.

Nº. 5/2014 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações pelos 50 anos da Biblioteca da Unesp, Campus de Botucatu.

INDICAÇÃO:

Nº. 1/2014 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - efetuar a operação “tapa buracos”, na Rua Henrique Reis, em frente ao nº 285, na Vila Maria.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o Vereador Carreira

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Curumim, Fernando Carmoni, Lelo Pagani e Rose Ielo.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA 3 DE FEVEREIRO DE 2014

1) PROJETO DE LEI Nº 107/2013 – de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que reestrutura o Programa Aluguel Social e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO **com emenda**

2) PROJETO DE LEI Nº 113/2013 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera o artigo 5º da Lei nº 3.778/98, reajustando gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Discussão e votação únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 110/2013 – de iniciativa da Vereadora Rose Ielo - **que inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia da Não Violência Contra a Mulher”.**

Discussão e votação únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 115/2013 - de iniciativa do **Vereador Fernando Carmoni** – que inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Ação de Graças”.

Discussão e votação únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO

Botucatu, 3 de fevereiro de 2014.

Érika Svícero Martins França
Assessora de Comunicação

Visto em 4 de fevereiro de 2014

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

Prefeitura de Botucatu recupera 19ª ponte na zona rural

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, concluiu a reforma de mais uma ponte na zona rural. Desta vez é a ponte conhecida como Mero Cordeiro, a quarta recuperada na Estrada Domingos Papa (BTC-080), na região da Fazenda Araquá, que liga Botucatu a São Manuel. Esta é também a 19ª ponte recuperada pelo Poder Público Municipal em pouco mais de um ano.

Com a reconstrução, a ponte Mero

Cordeiro ficou com 9 metros de vão livre na sua base; 5,5 metros de altura; e 4 metros de largura para a passagem de veículos. Tudo sustentado por dezenas de vigas e toras de madeiras.

No início do ano passado chuvas fortes e com grande volume danificaram, e em alguns casos destruíram por completo, inúmeras pontes que dão acesso a bairros e propriedades rurais. Na oportunidade, algumas famílias chegaram a ficar sem opção de deslocamento.



Igor Medeiros/ Secretaria de Comunicação.

Ponte de madeira foi reconstruída após fortes chuvas de 2013

Rio Tietê recebe mutirão de limpeza

Botucatu já é reconhecida pelas ações na área ambiental. Em 2012 foi campeã do programa Município Verde-Azul, prêmio que estimula e valoriza as ações estratégicas em todo o Estado. Ano passado, novamente ficou entre as dez melhores.

Agora um grupo ambiental regional, formado por representantes da Prefeitura de Botucatu [Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Patrulha Ambiental da Guarda Civil Municipal], Polícia Militar Ambiental, Unesp, e empresas [Gruppi Caçamba, Areia Rays, Grupo Sacae Watanabe, Fazenda Morrinhos, Usina São Manoel, Duratex e Moretto Madeiras] começa a fortalecer de vez esta vocação.

Uma operação, intitulada “Verão Mais Limpo”, foi realizada durante toda a última

semana de janeiro e culminou no sábado passado [1º de fevereiro] com a retirada de todo tipo de lixo [volume aproximado de 300m³] presente em um trecho de 50 km do Rio Tietê. A ação se concentrou entre Anhembí, Botucatu e São Manuel, e ficou a cargo da colônia de pescadores do Porto Said. Funcionários e máquinas da Secretaria de Obras e empresas parceiras ajudaram no carregamento de todo o material.

Como recompensa, os pescadores receberão R\$ 10 mil das empresas parceiras ao projeto. Esse recurso será utilizado para fazer reparos nos barcos, manutenção de motores e compra de novas redes que o grupo utilizará assim que o período de piracema acabar, no fim do mês de fevereiro.



Igor Medeiros/Secretaria de Obras

Ação envolveu Prefeitura, Polícia Ambiental, empresas e pescadores do Porto Said

“Na verdade o foco desse grupo é agregar boas ideias, agregar pessoas envolvidas no meio ambiental para potencializar ações”,

explica o comandante da Polícia Militar Ambiental de Botucatu, 1º tenente Gustavo Henrique do Nascimento.